



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

27 de abril de 2.017

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 082/2017

Referência: Requerimento nº 59/2017, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior, solicitando as seguintes informações: existe autorização, por parte da Administração Pública, para profissionais de enfermagem preencherem receituários e atestados do SUS, provenientes de atendimento do CAPS e das Unidades de Saúde?/ Caso não seja permitido e tendo em vista a denúncia de vários munícipes sobre a ocorrência deste procedimento, gostaria de saber qual a postura tomada pelo departamento competente da municipalidade para coibir esse abuso?

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 59/2017, de autoria do vereador Leonildes Chaves Júnior, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópias do OFÍCIO DMS – 142/2017 E ANEXO.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

28/04/2017

Flávia Lemes Gamba
funcionária

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 142 / 2017

26 de abril de 2017

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício nº 74/2017-pf que se refere ao Requerimento nº 59/2017, de autoria do nobre Vereador senhor Leonildes Chaves Junior, solicitando informações sobre preenchimento de receituários e atestados médicos por profissionais da enfermagem dos CAPS e Unidades de Saúde, venho por meio deste encaminhar Ofício SJBV 29/2017 da Organização Social Vitale Saúde em resposta.

Atenciosamente

Lucio Doyal
Diretor Municipal de Saúde



Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
Nesta

Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo

São João da Boa Vista, 11 de abril de 2017.

Ofício SJBV 29/2017

Ao Ilmo Dr. Lucio Doval

Diretor Municipal de Saúde

Departamento Municipal de Saúde - São João da Boa Vista - SP

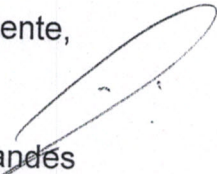
Assunto: Resposta ao ofício nº 074/2017-pf

Em atendimento ao Requerimento nº 59/2017 da Câmara Municipal, citado no ofício supra identificado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE** informa que:

1. Não existe autorização para que profissionais de enfermagem preencham receituários ou atestados do SUS, provenientes de atendimentos do CAPS e das unidades de Saúde, sob gestão da Organização Social Vitale Saúde; e
2. Não recebemos nenhuma notificação de denúncias formais em relação a ocorrência destes procedimentos em questão, porém, os colaboradores da enfermagem foram novamente e devidamente orientados a não preencherem receituários e atestados do SUS, apesar de tal prática ser proibida e coibida pela administração.

Sendo o que havia a informar no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Diogo Fernandes
Diretor Administrativo - SJBV
Organização Social Vitale Saúde